

# **IMPLEMENTAÇÃO DA META 02 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDA DO NORTE - MA (2015-2024): DESAFIOS PARA A GARANTIA DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE.**

Renato Moreira Silva (SEDUC-MA)  
renatouema@yahoo.com.br

## **1 INTRODUÇÃO**

Este artigo tem como objetivo analisar a implementação e execução das estratégias delineadas na Meta 02 do Plano Municipal de Educação (PME) de Miranda do Norte, Maranhão, para o período de 2015 a 2024. A referida meta visa universalizar o ensino fundamental para a faixa etária de 6 a 14 anos e assegurar que pelo menos 75% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência do documento. A pesquisa busca entender como a implementação dessas estratégias contribui para a qualidade do sistema público municipal de educação, incluindo a avaliação do estágio de execução das medidas propostas.

A metodologia empregada na pesquisa envolveu um levantamento bibliográfico e análise documental, utilizando documentos oficiais como a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Plano Nacional de Educação (PNE) para o período de 2014 a 2024, e o próprio PME de Miranda do Norte. Além disso, a pesquisa se embasou em contribuições teóricas de autores como Dourado (2010); Scaff e Oliveira (2018); Nóvoa (2002); Silva, Mattos e Albuquerque (2021).

## **3 DESENVOLVIMENTO**

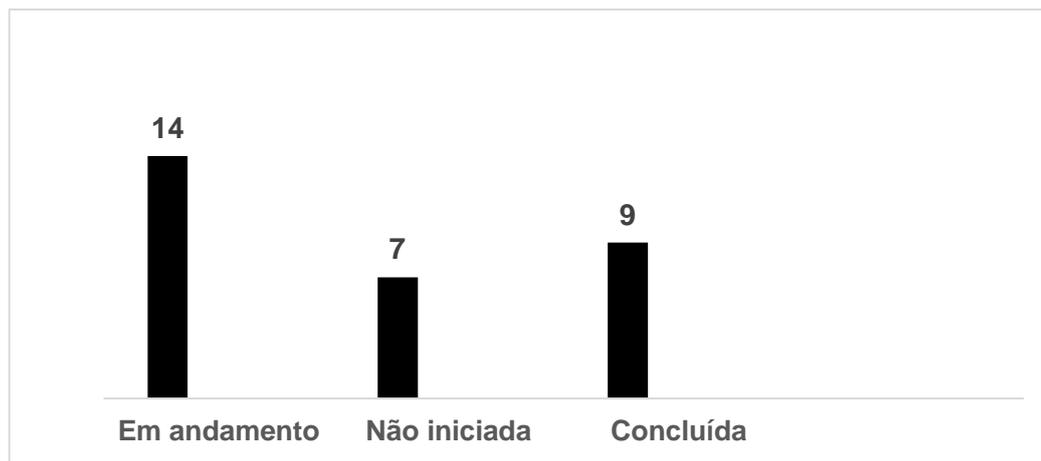
Miranda do Norte, município maranhense situado a cerca de 120 km da capital São Luís, conta com uma população de 23.864 habitantes (IBGE - 2022). No cenário educacional, o sistema público apresentou, em 2021, Índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de 5,3 nos anos iniciais e 4,4 nos anos finais do ensino fundamental e atende 25 escolas e 4.686 matrículas de acordo com censo escolar de 2022.

O Plano Municipal de Educação (PME) de Miranda do Norte estabeleceu 19 metas e 252 estratégias, sendo notável que as metas 01, 02 e 07, voltadas para educação infantil, ensino fundamental e fluxo escolar, respectivamente, abrangem a maior parcela, totalizando 30% das

estratégias. Este foco expressivo nessas áreas-chave, que englobam 77 estratégias, reflete a prioridade atribuída a esses segmentos no contexto do plano educacional.

Em síntese, apresenta-se no gráfico 01, o estágio de implementação das estratégias da meta 02 do PME. Identificou-se que 14 estratégias estão em andamento, 07 não foram iniciadas e 09 já foram concluídas.

Gráfico 01: estágio de implementação das estratégias da meta 02 do PME



Fonte: Elaborado pelo autor.

De acordo os dados, 23% das estratégias definidas no PME de Miranda do Norte, em 2015, ainda não foram se quer iniciadas o que compromete a qualidade do ensino fundamental no sistema municipal de ensino. Nesse bojo, destaca-se a estratégia 2.15 que tem como objetivo definir diretrizes municipais para a política de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais do Ensino Fundamental. Para Nóvoa (2002, p. 38): “a formação contínua deve contribuir para a mudança educacional e para a redefinição da profissão”.

Além disso, constatou-se que a avaliação e monitoramento do PME necessitam de uma revisão no que diz respeito ao acompanhamento social, uma vez que a comunidade local realizou essas atividades somente em 2022, sete anos após a elaboração do plano. Adicionalmente, um ano após a II Conferência Municipal de Educação, na qual foram feitos ajustes no PME de 2015, o plano ainda não foi encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores, indicando desafios na efetiva implementação e acompanhamento das políticas educacionais municipais.

Como aponta Scaff e Oliveira (2018, p.159)

O monitoramento e a avaliação dos planos educacionais em nível local são considerados aqui para além de sua dimensão técnica, mas, sobretudo, como instrumento político com vistas à garantia de um projeto político educativo nacional, escolhido pelos milhares de delegados e representantes que atuaram na sua elaboração, referendado pelos poderes legislativo e executivo na forma de Lei, o que impõe ao poder público a responsabilidade pela garantia das condições necessárias à sua efetivação.

Nessa perspectiva, assegurar a efetivação do PME de Miranda do Norte com toda sua conjuntura social e política implica o compromisso do poder público com o desenvolvimento social local e do Brasil.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este artigo foi construído a partir da seguinte questão problematizadora: Como a implementação das estratégias previstas na Meta 02 do PME de Miranda do Norte (2015-2024) tem contribuído com a qualidade do Sistema Público Municipal de Educação? Esse questionamento insurgiu ainda em uma problemática complementar: qual o estágio de execução das estratégias da meta 02 do PME de Miranda do Norte?

Os resultados analisados permitiram identificar que estratégias fulcrais para a melhoria da qualidade do ensino público fundamental não estão sendo asseguradas mesmo tendo sido estabelecidas no PME. Esse documento, como base das políticas públicas educacionais precisa ter suas metas e estratégias implementadas e executadas tendo em vista a necessidade do município de Miranda do Norte melhorar a qualidade do ensino público municipal. A avaliação do contexto contemporâneo do PME revela desafios significativos que confrontam as equipes encarregadas de monitorar e avaliar esse plano.

Portanto, o monitoramento e avaliação precisam ser um processo contínuo e com a participação social para que efetivamente as políticas públicas educacionais possam ser asseguradas contribuindo para a transformação social que todos almejam.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília. DF: Senado Federal, Centro Gráfico. 1988. Disponível em: [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br). Acesso em: 29 nov 2023.

BRASIL. **Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 9 fev. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato20112014/2014/lei/113005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2014/lei/113005.htm). Acesso em: 30 nov 2023.

DOURADO, L. F. Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2009: Questões Estruturais e Conjunturais de Uma Política. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 677-705, jul.-set. 2010. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: 29 nov 2023.

MIRANDA DO NORTE. **Lei nº 065 de dezembro de 2015**. Aprova o Plano Municipal de Educação. Miranda do Norte: Câmara Municipal de Vereadores, 2015.

NÓVOA, António. **Para uma formação de professores construída dentro da profissão**. Lisboa: 2013. Disponível em:

[http://www.revistaeducacion.educacion.es/re350/re350\\_09por.pdf](http://www.revistaeducacion.educacion.es/re350/re350_09por.pdf). Formação de professores e trabalho pedagógico. Lisboa-Portugal: Educa, 2002. Acesso em: 29 nov 2023.

SCAFF, E. A. da S. Oliveira, M. dos S. de. (2018). **Planos decenais de educação: sistematização do monitoramento e avaliação nos cenários estadual e municipal**. Série- Estudos - Periódico Do Programa De Pós-Graduação Em Educação Da UCDB, 23(47), 141–162. <https://doi.org/10.20435/serie-estudos.v23i47.1081>. Acesso em: 01 dez 2023.

SILVA, Renato Moreira et al.. **A gestão democrática da educação básica no âmbito do Plano Municipal de Educação (PME) de Miranda do Norte – Ma**. Anais VI CONEDU... Campina Grande: Realize Editora, 2019. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/58380>. Acesso em: 29 nov 2023.